

FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA**Aviso (extrato) n.º 17175/2022**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

Abertura de Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior

Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua mais recente redação, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 01 de agosto de 2022, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do 1.º dia útil da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Serviço Social.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções de acordo com as atividades inerentes ao Serviço Social, designadamente: Apoiar a Junta de Freguesia no atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social; Informar, aconselhar e encaminhar pessoas e famílias para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação; Elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social (n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021).

2 — Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Local de trabalho: Na área territorial da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.

4 — Requisitos habilitacionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional: Grau de complexidade funcional 3, habilitações literárias Licenciatura — Serviço Social, no termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor.

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.

23 de agosto de 2022. — A Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água,
Indaleta Maria Ribeiro da Ponte Cabrita.

315635952